



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Vitória da Conquista, em 06 de dezembro de 2022.

Lucas Moreira Martins Dias
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 032/2022 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 421/87, a Lei Municipal nº. 1.872/2013 e o Decreto nº. 22.025, de 30 de junho de 2022, expedido pelo Executivo Municipal.

CONSIDERANDO as competências legais e atribuições delegadas pela Administração Municipal à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Municipal nº. 1.872/2013, as quais são exercidas por meio do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, com auxílio de Coordenadores, Gerentes e demais servidores lotados nesta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade de se manter uma fiscalização eficaz que vise atender para o cumprimento das cláusulas dos contratos de prestação de serviço da empresa de transporte coletivo urbano pertencente às linhas do lote 02 conforme Ata de Dispensa Licitação 040/2022, Contrato nº. 013-25/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor Daniel Botelho de Oliveira, matrícula nº. 01-030-2 como fiscal Administrativo do Contrato da empresa prestadora de serviço Viação Rosa Ltda. nos termos do Contrato nº. 013-25/2022 e o servidor Eric Ribeiro dos Santos, matrícula nº. 247064 como suplente.

Art. 2º - Designar o Coordenador de Transporte Público o Sr. Sérgio Florentino Hubner da Silva, matrícula 24578-5 como Responsável Técnico do contrato supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2022 e ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Vitória da Conquista, em 06 de dezembro de 2022.

Lucas Moreira Martins Dias
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 094/2022 - EMURC

ESTABELECE ORIENTAÇÕES ACERCA DO FUNCIONAMENTO NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA TODOS OS COLABORADORES DA EMURC.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 134/1977, pelos seus Estatutos e Regimento Interno que tem o condão de autorizar a prática de atos administrativos e operacionais;

Considerando a necessidade de atender ao princípio da eficiência na Administração Pública;

Considerando o atendimento do cronograma das obras em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar aos colaboradores de todos os setores da EMURC que no dia 09 de dezembro de 2022 o horário de expediente será alterado devido ao jogo do Brasil.



Art. 2º O horário do expediente na sede da empresa e nos canteiros de obras será das 07:00 às 11:00.

Art. 3º Para cumprimento da carga horária, as horas não trabalhadas deverão ser compensadas em um sábado, a ser definido posteriormente pela empresa.

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista- EMURC.

Vitória da Conquista, Ba, 07 de dezembro de 2022.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE TEXTO DA PORTARIA Nº 59/2022 – SMED.

Aviso de errata para correção de texto da portaria nº 59/2022 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 15 – Edição 3.321, terça-feira, 29 de novembro de 2022, página 74 de 82:

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2403 - MERENDA ESCOLAR			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	24002403.1230605032.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	46.00	01	9.000,00	
3.3.90	49.00	01		9.000,00
TOTAL DA AÇÃO			9.000,00	9.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			9.000,00	9.000,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

LEIA-SE – AGORA:

ÓRGÃO	2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2403 - MERENDA ESCOLAR			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	24002403.1230605032.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	49.00	01	9.000,00	
3.3.90	46.00	01		9.000,00
TOTAL DA AÇÃO			9.000,00	9.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			9.000,00	9.000,00

Vitória da Conquista, 08/12/2022